



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 108/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

- VIABILIZE UM PLANO CICLOVIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Negar o desenvolvimento sustentável e o uso da bicicleta como alternativa de transporte aos cidadãos é manter um conceito ultrapassado e já abandonado nas cidades mais desenvolvidas do mundo, além de negar a quem utiliza esse meio de transporte seu direito inalienável de escolha.

Construir ciclovias significa preservar vidas, pois a bicicleta é frágil frente ao tamanho e velocidade dos demais veículos nas ruas. Queremos uma cidade onde ciclistas, idosos e crianças possam ocupar as ruas sem medo.

Face ao exposto, **INDICO** á Exma. Sra. Prefeita Municipal, que determine o setor competente para viabilizar um plano cicloviário para adequação de todas as vias do município. Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada à relevância da matéria, aguardo atendimento a presente sugestão.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para o departamento de transito.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

20/10/2021

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	540
Data	26/10/21
	334